

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ES**  
**14.744.834/0001-16**  
**DECRETO Nº 0004618/2024**  
**Data 07/02/2024**

Decreto

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do ES, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001625/2024. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000032	006002.1030100132.040 33504300000	TRANSFERÊNCIA DE RECUSOS PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000015	3.240.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>3.240.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000031	006002.1030100132.040 33503900000	TRANSFERÊNCIA DE RECUSOS PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000015	3.240.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>3.240.000,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Venda Nova do Imigrante - ES, 07 fevereiro de 2024